



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua General Carneiro, 460, 2º andar - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-150
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

EDITAL Nº1/2023 DTFE – ÁREA DE CONHECIMENTO: PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO

Processo nº 23075.034489/2023-40

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE TESTE SELETIVO

A comissão de homologação das inscrições do Teste Seletivo para contratação de Professor Substituto do Magistério Superior para Área de Conhecimento: Psicologia da Educação (Edital 188/2023 PROGEPE UFPR), no uso de suas atribuições, torna público o resultado da homologação das inscrições:

Inscrições deferidas:

Ordem de Inscrição	Nome dos(as) candidatos(as)
2	Paula Maria Ferreira de Faria
5	Eliete Maceno Novak
6	Flávia Diniz Roldão
8	Lucas Pydd Nechi
9	Ana Paola Sganderla
10	Caroline Belivacqua
14	Andrey Santos Souza

Inscrições indeferidas:

Ordem de Inscrição	Nome dos(as) candidatos(as)	Motivo do indeferimento
1	Laura Patrícia Lopes	Indeferida por não apresentar comprovante de pagamento, documento de identificação e currículo vitae conforme indicado pelo edital.
3	Izabela Souza da Silva	Indeferida por não apresentar a titulação na área exigida em edital.
4	Vitor de Moraes Alves Evangelista	Indeferida por não apresentar currículo vitae conforme indicado em edital, ordenado de acordo com a Resolução 70/2016 CEPE UFPR.
7	Andréia Aparecida Simão	Indeferida por não apresentar currículo vitae conforme indicado em edital, ordenado de acordo com a Resolução 70/2016 CEPE UFPR.

11	Letícia Carol Gonçalves Weis	Indeferida por não apresentar o currículo vitae conforme indicado em edital.
12	Grazielle Tagliamento	Indeferida por não apresentar documento de identificação e por não apresentar currículo vitae conforme indicado em edital, ordenado de acordo com a Resolução 70/2016 CEPE UFPR.
13	Joullida dos Reis Taucei	Indeferida por não apresentar: requerimento, comprovante de pagamento, comprovante de identificação, comprovantes do currículo vitae e comprovante de titulação.
15	Marcelino Mendes Curimemha	Indeferida por enviar inscrição fora do prazo previsto em edital.

De acordo com o parágrafo único, do Art. 6º, da Resolução nº 92/06-CEPE: “No caso de indeferimento do pedido de inscrição o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao conselho setorial, da decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após sua publicação”.

Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail: dir.educacao@ufpr.br.

Modelo de Recurso (opcional) no site: <http://www.educacao.ufpr.br/portal/carreira-docente/>.

Curitiba, 11 de julho de 2023.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA CRESPO LOPES, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 11/07/2023, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA MORAES BATTISTELLI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 11/07/2023, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LORIANE TROMBINI FRICK, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 11/07/2023, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA SILVA VELOSO, VICE-DIRETOR(A) DO SETOR DE EDUCACAO - ED**, em 11/07/2023, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5752411** e o código CRC **01398530**.